



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE

27/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS ÁREAS DE CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR ESTIMADO: R\$ 672.757,76 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EMPRESA: VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 22.490.004/0001-38.



Memorando 1.954/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

02

Marcadores: **Aguardando Autorização do Prefeito | x**

Responder apenas via 1Doc

Sidnei F. **CLC**

Para

GAB - Gabinete d...

CC

TR - Termo de Referência**DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação****SMS-LICITACAO - SMS-Licitação****GAB - Gabinete do Prefeito**

5 setores envolvidos

CLC**GAB****TR****DIL****SMS-LICITACAO**

20/03/2025 17:52

INEXIGIBILIDADE 027 2025 - CHAMAMENTO 06 2023 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS

Boa tarde Sr. Prefeito Rodrigo Ribeiro,

Conforme o Despacho 23 da Assessoria Jurídica no

Memorando 1.045/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo de credenciamento da empresa:

01 - Empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 22.490.004/0001-38 - Protocolo 1.591/2025 - dia 27/02/2025** – Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	74592	CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	2.000	142,69	R\$ 285.380,00
1.1	74525	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	960	155,1	R\$ 148.896,00
1.1A	74532	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	HORA	1.488	160,27	R\$ 238.481,76
						R\$ 672.757,76

Considerando que a vigência da referida ata de registros será pelo período de vigência do edital de Chamamento Público 006/2023.

Fico no aguardo de vosso parecer para dar continuidade ao processo.

Att.

Sidnei F. Fernandes

Dep. Licitação e Compras



Prefeitura Municipal de Palotina Estado do Paraná

03

"O que te salva não é o que os outros andam achando de ti, mas é o que Deus sabe a teu respeito."
Pe Fábio de Melo "Lembre-se de Deus em tudo o que fizer, e ele lhe mostrará o caminho certo" (Prov.
3,5:6) - "DEUS É TUDO EM TUDO"

PARECER JURIDICO_CHAMAMENTO_006_2023.pdf (277,96 KB)	0 downloads
PROTOCOLO_1591_2025_VCI.pdf (4,75 MB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/03/2025 17:53:12	Sidnei Ferreira Fernandes CLC recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE 027 2025 - CHAMAMENTO 06 2023 - ADAME para INEXIGIBILIDADE 027 2025 - CHAMAMENTO 06 2023 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS.
21/03/2025 07:23:26	Barbara Evelin Alves Ulmer DIL arquivou.
21/03/2025 07:23:26	Barbara Evelin Alves Ulmer DIL parou de acompanhar.

1 Despacho não lido

Despacho 1- 1.954/2025	
21/03/2025 07:55 (Respondido)	Bom dia, autorizo a cerca do deferido processo. Att,
Rodrigo R. GAB	—
Envolvidos internos acompanhando CC	Rodrigo Ribeiro Prefeito Municipal de Palotina
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas	
21/03/2025 07:55:41	Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 1- 1.954/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/03/2025 10:24:50 por Barbara Evelin Alves Ulmer - Escriturária (matrícula 3880)

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 5982-0319-0CF2-6EC8





Protocolo 1.591/2025

Prefeitura Municipal
PALOTINA

04

Acompanhe via internet em <https://palotina.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
773.717.406.607.096.744

Situação geral em 27/02/2025 09:51: Novo

Vci Serviços Médicos Ltda

41 99891-0041

CNPJ 22.490.004/0001-38

CC

DIL - Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

PROT - Protocolo

Para

CLC - Coordenaçã...

3 setores envolvidos

PROT

CLC

DIL

Entrada*: Atendimento pessoal

27/02/2025 09:51

CREDENCIAMENTO

Entrega do envelope credenciamento nº 006/2023.

Sara Aline

Recepcionista

Quem já visualizou?

0 pessoas

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 27/02/2025 09:52:42 por Sara Aline - Recepcionista

85950



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

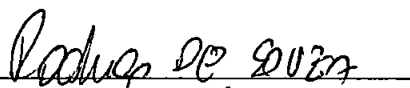
A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, responsável a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palotina, Chamamento Público nº 006/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, em como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATTEL
CURITIBA - PARANÁ



VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público no 006/2023

Prezados Senhores,

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO V

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

Código	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTÃO	VALOR POR HORA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL
1.0	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	R\$ 138,00	
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	R\$ 150,00	
1.1 A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	PRESENCIAL	R\$ 155,00	



Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATEL
CURITIBA - PARANÁ

Rodrigo de Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ADRIANE RAMOS SOUSA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data de 20/06/1994, portadora da Cédula de Identidade RG n. 14.617.738-06/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.179, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.542.265-82, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2246, apto 303, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-502.

ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo na data de 18/05/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n.3.601.618/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21329, inscrito no CPF/MF sob o n.137.222.747-45, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, 136 Bairro São Diogo, na cidade Serra- Estado do Espirito Santo, CEP 29.163-260.

ALICE TRINDADE AMARAL, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/08/1996, portadora da Cédula de Identidade 3.590.298/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.963, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.597.857-01, residente e domiciliada na Rua Orlando Caliman, 868, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espirito Santo, CEP 29.090-220.

AMANDA EWALD VENTURINI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 16/04/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 335.365-6/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.001, inscrita no CPF/MF sob o n. 150.499.677-16, residente e domiciliada na Rua Coronel Etienne Dessaune, 53, Bairro Lourdes, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.042-765.

AMARO ALVES FERNANDES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Campos dos Goytacazes – Estado do Rio de Janeiro, na data de 18/10/1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.836.275-1/SSPRJ, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.735, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.862.857-50, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 162, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.119-290.

ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 27/02/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.738.697/ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.810, inscrita no CPF/MF sob o n. 146.258.417-98, residente e domiciliada na Rua Carlos

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Lindenberg, 175, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-110.

ANA CLARA MACHADO BARINA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – Estado do Espírito Santo, na data de 13/05/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.547.159/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.670, inscrita no CPF/MF sob o n. 061.393.317-65, residente e domiciliada na Rua Desembargador Sampaio, 115, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-250.

ANA LUISA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Bom Jesus do Itabapoana – Estado do Rio de Janeiro, na data de 16/05/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 39.227.14/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.980, inscrita no CPF/MF sob o n. 145.869.997-80, residente e domiciliada na Rua Itaipava, 5, apto 202, Bairro Praia de Itaparica, na cidade Vila Velha - Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-120.

ANDRÉ NORONHA DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de São Gonçalo– Estado do Rio de Janeiro na data de 02/02/1998, portador da Cédula de Identidade RG n.4.099.466/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21050, inscrito no CPF/MF sob o n.146.096.637-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Lindenberg 94 AP 1010, Bairro Jardim Camburi na cidade Vitória - Estado do Espirito Santo, CEP 29092-110.

ARTHUR BARBOSA CARDOSO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 29/09/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.535.064/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 18.686, inscrito no CPF/MF sob o n. 159.638.277-52, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 2285, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

BIANOR TERRA NETO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espirito Santo , na data de 21/07/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.370.253/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.100, inscrito no CPF/MF sob o n.156.156.117-74, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 619, apto 102, Bairro Jardim Da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espirito Santo, CEP 29.060-235.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

BRENDA BERNABÉ DE OLIVEIRA GOMIDES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 20/12/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.355.233/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 16.679, inscrita no CPF/MF sob o n. 153.604.597-78, residente e domiciliada na Rua Maringá, 14, Bairro Interlagos, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.129-654.

BRENDA VEIGA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data 17/04/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.285.634/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.275, inscrita no CPF/MF sob o n. 124.980.527-98, residente e domiciliada na Avenida Carlos Moreira Lima, 250, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-652.

BRENNO MAGALHÃES SIMÕES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 29.684.288-3/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 13.299, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.819.707-16, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, 45, Bairro Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-090.

BRENO GARCIA AGUIAR, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, na data de 02/03/1994, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.206.953.160/SSP-BA, inscrito no CRM/ES sob o n. 18.008, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.905.645-80, residente e domiciliado na Rua Taciano Abaurre, 60, Apartamento 603, Bairro Enseada do Sua, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-470.

CAIO COLNAGO DANIEL ALVES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 29/11/1996, portador da Cédula de Identidade RG n. 219.054-4/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.779, inscrito no CPF/MF sob o n. 143.128.647-80, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, 39, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-470.

CAROLINA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, na data de 19/10/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n. 166.629-9/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 16.872, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.469.117-78, residente e domiciliada na Rua Desembargador

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Augusto Botelho, 660, Apartamento 210, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-110.

CAROLINA SANTANA BONFA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 16/10/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.636.958/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 13.544, inscrita no CPF/MF sob o n. 097.344.367-75, residente e domiciliada na Rua Ruy Pinto Bandeira, 342, Apartamento 1001, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-130.

CECILIA CAMARGOS PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Itambacuri – Estado de Minas Gerais, na data de 06/10/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.220.300/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.876, inscrita no CPF/MF sob o n. 123.165.966-14, residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal, 665, Apartamento 302, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-030.

CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data 13/08/1991 portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.318.614/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 14.832, inscrita no CPF/MF sob o n. 132.584.117-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Czartoryski, 147, Apartamento 1004, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-370.

DANIELA MACIEL PORFÍRIO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na Data de 02/07/1998, portadora de Identidade RG n. 3.723.837/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.990, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.193.377-24, residente e domiciliada na Avenida Paulo Pereira Gomes, 140, apto 408, bl 03, Bairro Morada de Laranjeiras, na cidade Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.166-828.

EDUARDO AZEREDO COSTA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Afonso Cláudio – Estado do Espírito Santo, na data de 17/07/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.297.318/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 18.606, inscrito no CPF/MF sob o n. 131.046.027-27, residente e domiciliado na Rua Ludwik Macal, 665, Apartamento 302, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-030.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

EDUARDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 10/10/1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.560.193/SPIC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.814, inscrito no CPF/MF sob o n. 145.569.497-50, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 254, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-680.

EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 12/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.080.316/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.052, inscrito no CPF/MF Sob o n. 136.930.787-00, residente e domiciliado na Avenida Antônio Borges, 80, apto 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

EWERTON CHARLES BARROS DIAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 17/08/1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.739.238/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.931, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.949.857-60, residente e domiciliado na Rua Joao Joaquim da Mota, 328, Apartamento 1202, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-200.

FABIOLA SANTANA SOUTO MAIOR PEDUTO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Natal – Estado de Rio Grande do Norte, na data 03/05/1995 portadora da Cédula de Identidade RG n. 15.052.422-66/SSP-RN, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.676, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.888.945-30, residente e domiciliada na Rua das Missões, 669, Bairro Interlagos, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.129-630.

FERNANDO CEZAR MONTEBELLER, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Colatina – Estado do Espírito Santo, na data de 26/05/1969, portador da Cédula de Identidade RG n. 873.087/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 5.066, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.050.057-87, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne 365, Apartamento 1402, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-210.

FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 19/05/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.841.910/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 10.956, inscrita no CPF/MF sob o n. 092.291.987-90, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto,

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

205, Bairro São Judas Tadeu, na cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.177-008.

GABRIEL SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 19/05/1996, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.434.789/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.045, inscrito no CPF/MF sob o n. 116.537.907-41, residente e domiciliado na Rua Alcides Sérgio Melo Monteiro, 27, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-210.

GIOVANI ZORTÉA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Colatina – Estado do Espírito Santo, na data de 03/03/1967, portador da Cédula de Identidade RG n. 729.843/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 5.619, inscrito no CPF/MF sob o n. 875.016.007-91, residente e domiciliado na Rua Carlos Martins, 481, Apartamento 403, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-060.

HEITOR DE ANGELI ALMEIDA, brasileiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 28/01/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 355.838-9/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.031, inscrito no CPF/MF sob o n. 162.993.237-01, residente e domiciliado na Rua Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-330.

HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI, solteiro, médico, nascido na Cidade Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 12/05/1994, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.138.905/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.972, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.518.367-00, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, 160, Apartamento 1803, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-310.

IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Teixeira de Freitas – Estado de Bahia, na data de 25/11/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 100.525.148-7/SSP-BA, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.230, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.805.165-28, residente e domiciliado na Rua Genserico Encarnação, 50, Edifício Tebas, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-420.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/07/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.564.698/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.809, inscrita no CPF/MF sob o n. 161.788.547-90, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lirio, 653, Apartamento 603, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JENNIFER NICOLE PÁDUA KINSLER, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 20/07/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.705.116/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.006, inscrita no CPF/MF sob o n. 133.916.877-46, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lirio, 366, Apartamento 1101, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JÚLIA FRIGINI PINHEIRO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 18/10/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.750.528/SPTIC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 21.076, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.094.747-88, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, 865, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-035.

JULIA PESTANA TELES ANJOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 08/12/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.455.606/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.846, inscrita no CPF/MF sob o n. 173.694.907-18, residente e domiciliada na Rua Esther Oliveira Galveas, 235, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-260.

JULIANA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 29/03/1985, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.948.924/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.546, inscrita no CPF/MF sob o n. 107.888.277-07, residente e domiciliada na Rua João Joaquim da Mota, nº 328 bloco 01 apto. 1202, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-200.

KAMILLE LÍRIO RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/01/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.171.468/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.020, inscrita no CPF/MF sob o n. 142.278.817-22, residente e domiciliada na Rua Flor de Maio, 09, Bairro Cacaroca, na cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.176-429.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

KAREN SOARES DAVILA RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Aracruz - Estado do Espírito Santo, na data de 18/05/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.308.040/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.599, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.195.587-71, residente e domiciliada na Rua Genserico Encarnação, 90, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-420.

LORENA LARANJEIRA MOULIN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 16/09/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.357.450/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.606, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.605.867-13, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, 455, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-060.

LORRAYNE COSTA COLODETTI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 30/05/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.168.421/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.605, inscrito no CPF/MF sob o n. 148.027.497-67, residente e domiciliada na Avenida Munir Hilal, 350, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-430.

LUCA LIMA CRUZ HOMEM, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, na data de 15/01/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.698.722/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21103, inscrito no CPF/MF sob o n.149.118.077-33, residente e domiciliado na Rua Chafic Murad 27, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.050.660.

LUCAS CORRÊA DE MELO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo na data de 15/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n.3.734505/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21357, inscrito no CPF/MF sob o n. 171.476.657-83, residente e domiciliado na Rua Maria Penha Silva, 106, Bairro Tabuazeiro, na cidade Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.043.408.

LUCCA STEPHANI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 04/04/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.046.729-SPTC/ES, inscrito no CRM/ES, sob o n. 21.107, inscrito no CPF/MF sob o n.149.091.877-90, residente e domiciliado na Rua Archimedes Vivacqua 100,

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

apto 503, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-360.

MARCELA STELZER PAGIOLA, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data 25/08/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.208.507/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 14.946, inscrita no CPF/MF sob o n. 098.936.127-64, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, 962, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-642.

MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 22/01/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.550.027/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.826, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.971.815-42, residente e domiciliada na Rua Dulce Brito Espíndula, 95, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-340.

MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data de 19/11/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG.15.018.620, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.168, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.779.176-86, residente e domiciliada na Rua Paschoal Delmaestro 24, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-460.

MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, na data de 02/03/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 160.843.677-2/SSP-BA, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.581, inscrita no CPF/MF sob o n. 155.818.327-22, residente e domiciliada na Rua Nicolau Von Schilgen, 85, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-130.

MARIANA RODRIGUES DE SA MOURA LOPES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, na data de 27/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 144.791.277-2/SSP-BA, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.830, inscrita no CPF/MF sob o n. 053.856.305-27, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 900, Apartamento 202, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-680.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

MARINA BECCALLI BICALHO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 15/01/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.431.077/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.794, inscrita no CPF/MF sob o n. 168.009.677-00, residente e domiciliada na Rua Paschoal Delmaestro, 455, Apartamento 501, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-460.

MARJORY CAMPAGNARO FURTADO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 21/10/1994, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.082.443/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.661, inscrita no CPF/MF sob o n. 136.930.497-85, residente e domiciliada na Avenida Antônio Borges, 80, Apartamento 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

MATHEUS BALDIM TERRA, brasileiro, médico, nascido na Cidade de Governador Valadares – Estado De Minas Gerais na data de 12/12/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. MG16165787/SSP-MG, inscrito no CRM/ES sob o n.20610, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.360.436-24, residente e domiciliado na Rua Romano Stochiero,69 Ap 603, Bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-120.

MAYRA FRANÇA BENDEL, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vila Velha - Estado do Espírito Santo, na data de 29/04/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.662.244/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.066, inscrita no CPF/MF sob o n. 156.455.987-41, residente e domiciliada na Rua Gelu Vervloet dos Santos, 280, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-100.

MELISSA NADER LOBO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 22/06/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.257.119/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 16.934, inscrita no CPF/MF sob o n. 159.328.217-60, residente e domiciliada na Rua Dr Eurico de Aguiar, 541, Apartamento 1412, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-205.

NATALIA PINHEIRO BISI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 01/04/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.483.760/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.864, inscrita no CPF/MF sob o n. 153.754.077-79, residente e domiciliada na Avenida Dante Michelinei, 407, apto

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

103, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-230.

NICOLAS FOLETTO HENRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Colatina- Estado do Espírito Santo, na data de 10/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.035.409/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.099, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.270.147-66, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 2285 apto 1301, bloco B, Bairro Jardim da Penha- na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 11/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.578.407/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 14.324, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.048.827-88, residente e domiciliado na Rua Gastão Roubach 250, Bairro Praia da Costa - na cidade de Vila Velha- Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-020.

RAFAELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Raul Soares – Estado de Minas Gerais, na data de 14/07/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.620.290/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.023, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.432.006-77, residente e domiciliada na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 653, Apartamento 102, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-720.

RAISSA TIRADENTES RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 21/07/2000, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.603.577/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.282, inscrita no CPF/MF sob o n. 191.216.597-02, residente e domiciliada na Rua Desembarcador Augusto Botelho, 525, apto 301, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-110.

RENATA PERIM LEITE, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 14/09/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.176.500/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.977, inscrita no CPF/MF sob o n. 117.567.197-56, residente e domiciliada na Rua Doutor João Carlos de Souza, 45, Apartamento 1104, Bairro Vermelha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.045-410.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

RICARDO VIEIRA BAIÔCO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na data de 15/09/1991, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.0556-88/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 20.545, inscrito no CPF/MF sob o n.139.941.707-02, residente e domiciliado na Avenida Luiz Rossato 4539, Bairro Centro, na cidade de Jacupemba – Estado do Espírito Santo, CEP 29.196-085.

RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo na data de 24/02/1998, portador da Cédula de Identidade RG n.3711502/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21017, inscrito no CPF/MF sob o n.121.996.797-13, residente e domiciliado na Rua Zacarias Fernandes Moca,11, Bairro Morada De Camburi, na cidade Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.075-180.

RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na Cidade de Curitiba – Paraná, na data de 20.10.1980, inscrito no CPF sob o n.º 032.196.309-10, portador do RG n.º 78339578/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Zagonel Nº 1666, Novo Mundo – Curitiba – Paraná – CEP: 81.050.110.

SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 19/02/1991, portadora da Cédula de Identidade RG n. 16.196.543/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.143, inscrita no CPF/MF sob o n. 108.372.186-08, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, 1443, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-060.

SAMUEL FAUSTINO SILVA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Ipatinga – Estado de Minas Gerais, na data de 02/09/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.752.065/SSP-MG, inscrito no CRM/MG sob o n. 97.169, inscrito no CPF/MF sob o n. 119.118.866-30, residente e domiciliado na Rua Arthur Czartoryski, 587, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-370.

SARA SOARES LIMA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, na data de 06/05/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.873.625/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 10.881, inscrita no CPF/MF sob o n. 101.685.037-94, residente e domiciliada na Rua Carlos Alves, 200, Apartamento 1405, Bairro Gurigica, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.046-047.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

THAINÁ DA GLÓRIA LOPES BRITO DOS REIS, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Sorocaba -Estado de São Paulo, na data de 04/09/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 365.802-6/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.991, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.570.047-45, residente e domiciliada na Rua Rio Jucu,293,Bairro Novo Porto Canda, na cidade de Serra- Estado do Espírito Santo, CEP 29.169-220.

THAYNA DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 25/06/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.450.886/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.895, inscrita no CPF/MF sob o n. 155.425.007-22, residente e domiciliada Rua Jacaranda 17, Bairro Serra Dourada 1, na cidade de Serra- Estado do Espírito Santo, CEP 29.176.775.

VITORIA MARTINS MACHADO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 02/11/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.808.847/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.996, inscrita no CPF/MF sob o n. 174.182.877-55, residente e domiciliada na Rua Saúl de Navarro, 184, Apartamento 410, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-360.

Na condição de sócio da Empresa Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, CEP: 80.420-130, Curitiba – Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.490.004/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41211034383 em 24/04/2015, resolve alterar e consolidar o contrato social de demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia, **ADRIANE RAMOS SOUSA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **AMANDA EWALD VENTURINI** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade o sócio, **AMARO ALVES FERNANDES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade o sócio, **ARTHUR BARBOSA CARDOSO**, vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **BRENDA B. DE OLIVEIRA GOMIDES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **BRENDA VEIGA DE ALMEIDA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **BRENO GARCIA AGUIAR** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **CAROLINA PEREIRA NUNES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **EDUARDO DE SOUZA MARTINS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **EWERTON CHARLES BARROS DIAS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **FABIOLA S. SOUTO MAIOR PEDUTO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **GABRIEL SOUSA SANTOS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **GIOVANI ZORTÉA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **HEITOR DE ANGELI ALMEIDA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional),

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **JENNIFER NICOLE PÁDUA KINSLER** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **JULIANA PEREIRA NUNES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MARCELA STELZER PAGIOLA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MARIANA RODRIGUES DE SA MOURA LOPES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **MAYRA FRANÇA BENDEL** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MELISSA NADER LOBO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **NATALIA PINHEIRO BISI** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **SAMUEL FAUSTINO SILVA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **THAINÁ DA GLÓRIA LOPES BRITO DOS REIS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **THAYNA DOS SANTOS BATISTA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **VITORIA MARTINS MACHADO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma em virtude das modificações havidas:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALICE TRINDADE AMARAL	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CLARA MACHADO BARINA	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA LUISA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANDRÉ NORONHA DE ARAUJO JUNIOR	0.01	1.00	R\$ 45,00
BIANOR TERRA NETO	0.01	1.00	R\$ 45,00
BRENNO MAGALHÃES SIMÕES	0.01	1.00	R\$ 45,00
CAIO COLNAGO DANIEL ALVES	0.01	1.00	R\$ 45,00
CAROLINA SANTANA BONFA	0.01	1.00	R\$ 45,00
CECILIA CAMARGOS PEREIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO	0.01	1.00	R\$ 45,00
DANIELA MACIEL PORFÍRIO	0.01	1.00	R\$ 45,00
EDUARDO AZEREDO COSTA	0.01	1.00	R\$ 45,00
EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO	0.01	1.00	R\$ 45,00
FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	0.01	1.00	R\$ 45,00
HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI	0.01	1.00	R\$ 45,00
IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES	0.01	1.00	R\$ 45,00
ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
JÚLIA FRIGINI PINHEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
JÚLIA PESTANA TELES ANJOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
KAMILLE LÍRIO RAMOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
KAREN SOARES DAVILA RAMOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
LORENA LARANJEIRA MOULIN	0.01	1.00	R\$ 45,00

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

LORRAYNE COSTA COLODETTI	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCA LIMA CRUZ HOMEM	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCAS CORRÊA DE MELO	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCCA STEPHANI RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARINA BECCALLI BICALHO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARJORY CAMPAGNARO FURTADO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MATHEUS BALDIM TERRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
NICOLAS FOLETTO HENRIQUES	0.01	1.00	R\$ 45,00
PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAISSA TIRADENTES RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RENATA PERIM LEITE	0.01	1.00	R\$ 45,00
RICARDO VIEIRA BAIÔCO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RODRIGO DE SOUZA	99,61	9.961	R\$ 448.245,00
RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
SARA SOARES LIMA	0.01	1.00	R\$ 45,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALICE TRINDADE AMARAL, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/08/1996, portadora da Cédula de Identidade 3.590.298/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.963, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.597.857-01, residente e domiciliada na Rua Orlando Caliman, 868, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-220.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 27/02/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.738.697/ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.810, inscrita no CPF/MF sob o n. 146.258.417-98, residente e domiciliada na Rua Carlos Lindenberg, 175, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-110.

ANA CLARA MACHADO BARINA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim – Estado do Espírito Santo, na data de 13/05/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.547.159/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.670, inscrita no CPF/MF sob o n. 061.393.317-65, residente e domiciliada na Rua Desembargador Sampaio, 115, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-250.

ANA LUISA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Bom Jesus do Itabapoana – Estado do Rio de Janeiro, na data de 16/05/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 39.227.14/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.980, inscrita no CPF/MF sob o n. 145.869.997-80, residente e domiciliada na Rua Itaipava, 5, apto 202, Bairro Praia de Itaparica, na cidade Vila Velha - Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-120.

ANDRÉ NORONHA DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de São Gonçalo – Estado do Rio de Janeiro na data de 02/02/1998, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.099.466/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.050, inscrito no CPF/MF sob o n. 146.096.637-67, residente e domiciliado na Rua Carlos Lindenberg 94 AP 1010, Bairro Jardim Camburi na cidade Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29092-110.

BIANOR TERRA NETO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 21/07/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.370.253/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.100, inscrito no CPF/MF sob o n. 156.156.117-74, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 619, apto 102, Bairro Jardim Da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

BRENNO MAGALHÃES SIMÕES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 29.684.288-3/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 13.299, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.819.707-16, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, 45,

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Bairro Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-090.

CAIO COLNAGO DANIEL ALVES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 29/11/1996, portador da Cédula de Identidade RG n. 219.054-4/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.779, inscrito no CPF/MF sob o n. 143.128.647-80, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, 39, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-470.

CAROLINA SANTANA BONFA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 16/10/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.636.958/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 13.544, inscrita no CPF/MF sob o n. 097.344.367-75, residente e domiciliada na Rua Ruy Pinto Bandeira, 342, Apartamento 1001, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-130.

CECILIA CAMARGOS PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Itambacuri – Estado de Minas Gerais, na data de 06/10/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.220.300/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.876, inscrita no CPF/MF sob o n. 123.165.966-14, residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal, 665, Apartamento 302, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-030.

CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data 13/08/1991 portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.318.614/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 14.832, inscrita no CPF/MF sob o n. 132.584.117-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Czartoryski, 147, Apartamento 1004, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-370.

DANIELA MACIEL PORFÍRIO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na Data de 02/07/1998, portadora de Identidade RG n. 3.723.837/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.990, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.193.377-24, residente e domiciliada na Avenida Paulo Pereira Gomes, 140, apto 408, bl 03, Bairro Morada de Laranjeiras, na cidade Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.166-828.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

EDUARDO AZEREDO COSTA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Afonso Cláudio – Estado do Espírito Santo, na data de 17/07/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.297.318/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 18.606, inscrito no CPF/MF sob o n. 131.046.027-27, residente e domiciliado na Rua Ludwik Macal, 665, Apartamento 302, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-030.

EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 12/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.080.316/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.052, inscrito no CPF/MF Sob o n. 136.930.787-00, residente e domiciliado na Avenida Antônio Borges, 80, apto 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

FERNANDO CEZAR MONTEBELLER, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Colatina – Estado do Espírito Santo, na data de 26/05/1969, portador da Cédula de Identidade RG n. 873.087/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 5.066, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.050.057-87, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne 365, Apartamento 1402, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-210.

HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI, solteiro, médico, nascido na Cidade Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 12/05/1994, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.138.905/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.972, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.518.367-00, residente e domiciliado na Rua José Teixeira, 160, Apartamento 1803, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-310.

IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Teixeira de Freitas – Estado de Bahia, na data de 25/11/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 100.525.148-7/SSP-BA, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.230, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.805.165-28, residente e domiciliado na Rua Genserico Encarnação, 50, Edifício Tebas, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-420.

ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/07/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.564.698/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.809, inscrita no CPF/MF sob o n. 161.788.547-90, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lirio, 653,

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Apartamento 603, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JÚLIA FRIGINI PINHEIRO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 18/10/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.750.528/SPTIC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 21.076, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.094.747-88, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, 865, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-035.

JULIA PESTANA TELES ANJOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 08/12/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.455.606/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.846, inscrita no CPF/MF sob o n. 173.694.907-18, residente e domiciliada na Rua Esther Oliveira Galveas, 235, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-260.

KAMILLE LÍRIO RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/01/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.171.468/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.020, inscrita no CPF/MF sob o n. 142.278.817-22, residente e domiciliada na Rua Flor de Maio, 09, Bairro Cacaroça, na cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.176-429.

KAREN SOARES DAVILA RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Aracruz - Estado do Espírito Santo, na data de 18/05/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.308.040/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.599, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.195.587-71, residente e domiciliada na Rua Genserico Encarnação, 90, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-420.

LORENA LARANJEIRA MOULIN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 16/09/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.357.450/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.606, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.605.867-13, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, 455, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-060.

LORRAYNE COSTA COLODETTI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 30/05/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.168.421/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.605, inscrito no

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

CPF/MF sob o n. 148.027.497-67, residente e domiciliada na Avenida Munir Hilal, 350, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-430.

LUCA LIMA CRUZ HOMEM, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, na data de 15/01/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.698.722/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21103, inscrito no CPF/MF sob o n.149.118.077-33, residente e domiciliado na Rua Chafic Murad 27, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.050.660.

LUCAS CORRÊA DE MELO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo na data de 15/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n.3.734505/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21357, inscrito no CPF/MF sob o n. 171.476.657-83, residente e domiciliado na Rua Maria Penha Silva, 106, Bairro Tabuazeiro, na cidade Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.043.408.

LUCCA STEPHANI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 04/04/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 4.046.729-SPTC/ES, inscrito no CRM/ES, sob o n. 21.107, inscrito no CPF/MF sob o n.149.091.877-90, residente e domiciliado na Rua Archimedes Vivacqua 100, apto 503, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-360.

MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data de 19/11/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG.15.018.620, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.168, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.779.176-86, residente e domiciliada na Rua Paschoal Delmaestro 24, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-460.

MARINA BECCALLI BICALHO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 15/01/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.431.077/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.794, inscrita no CPF/MF sob o n. 168.009.677-00, residente e domiciliada na Rua Paschoal Delmaestro, 455, Apartamento 501, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-460.

MARJORY CAMPAGNARO FURTADO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 21/10/1994, portadora da Cédula de

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Identidade RG n. 3.082.443/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.661, inscrita no CPF/MF sob o n. 136.930.497-85, residente e domiciliada na Avenida Antônio Borges, 80, Apartamento 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

MATHEUS BALDIM TERRA, brasileiro, médico, nascido na Cidade de Governador Valadares – Estado De Minas Gerais na data de 12/12/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. MG16165787/SSP-MG, inscrito no CRM/ES sob o n.20610, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.360.436-24, residente e domiciliado na Rua Romano Stochiero,69 Ap 603, Bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-120.

NICOLAS FOLETTO HENRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Colatina- Estado do Espírito Santo, na data de 10/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.035.409/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.099, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.270.147-66, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini,2285 apto 1301, bloco B, Bairro Jardim da Penha- na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 11/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.578.407/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 14.324, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.048.827-88, residente e domiciliado na Rua Gastão Roubach 250, Bairro Praia da Costa - na cidade de Vila Velha- Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-020.

RAFAELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Raul Soares – Estado de Minas Gerais, na data de 14/07/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.620.290/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.023, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.432.006-77, residente e domiciliada na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 653, Apartamento 102, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-720.

RAISSA TIRADENTES RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 21/07/2000, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.603.577/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.282, inscrita no CPF/MF sob o n.191.216.597-02, residente e domiciliada na Rua Desembarcador Augusto Botelho,525, apto 301, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-110.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

RENATA PERIM LEITE, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 14/09/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.176.500/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.977, inscrita no CPF/MF sob o n. 117.567.197-56, residente e domiciliada na Rua Doutor João Carlos de Souza, 45, Apartamento 1104, Bairro Vermelha, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.045-410.

RICARDO VIEIRA BAIÔCO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Aracruz, Estado do Espírito Santo, na data de 15/09/1991, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.0556-88/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 20.545, inscrito no CPF/MF sob o n.139.941.707-02, residente e domiciliado na Avenida Luiz Rossato 4539, Bairro Centro, na cidade de Jacupemba - Estado do Espírito Santo, CEP 29.196-085.

RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo na data de 24/02/1998, portador da Cédula de Identidade RG n.3711502/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21017, inscrito no CPF/MF sob o n.121.996.797-13, residente e domiciliado na Rua Zacarias Fernandes Moca,11, Bairro Morada De Camburi, na cidade Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.075-180.

RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na Cidade de Curitiba - Paraná, na data de 20.10.1980, inscrito no CPF sob o n.º 032.196.309-10, portador do RG n.º 78339578/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Zagonel Nº 1666, Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP: 81.050.110.

SARA SOARES LIMA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, na data de 06/05/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.873.625/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 10.881, inscrita no CPF/MF sob o n. 101.685.037-94, residente e domiciliada na Rua Carlos Alves, 200, Apartamento 1405, Bairro Gurigica, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.046-047.

Nas condições de sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, CEP: 80.420-130, Curitiba - Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.490.004/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41211034383 em 24/04/2015, promove a Consolidação do Contrato Social e posteriores Alterações Contratuais, conforme as cláusulas a seguir:

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e tem sede e domicílio Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, CEP: 80.420-130, Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Alameda Rio Negro, n.º 503 – 23º andar – Conjunto: 2301 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06.454-000.
2. Avenida Primeira Avenida, n.º 26, no bairro Parque Residencial Laranjeiras, no Município Serra – ES, CEP: 29.165-155.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio a gestão da saúde, atividades de clínica médica, consultório e ambulatório, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, atividades médica ambulatorial restrita a consulta, serviços de diagnostico por registro gráfico – ECG, EEG , outros exames análogos e serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho e Locação de Mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 24/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL: O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALICE TRINDADE AMARAL	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CLARA MACHADO BARINA	0.01	1.00	R\$ 45,00

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ANA LUISA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANDRÉ NORONHA DE ARAUJO JUNIOR	0.01	1.00	R\$ 45,00
BIANOR TERRA NETO	0.01	1.00	R\$ 45,00
BRENNO MAGALHÃES SIMÕES	0.01	1.00	R\$ 45,00
CAIO COLNAGO DANIEL ALVES	0.01	1.00	R\$ 45,00
CAROLINA SANTANA BONFA	0.01	1.00	R\$ 45,00
CECILIA CAMARGOS PEREIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO	0.01	1.00	R\$ 45,00
DANIELA MACIEL PORFÍRIO	0.01	1.00	R\$ 45,00
EDUARDO AZEREDO COSTA	0.01	1.00	R\$ 45,00
EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO	0.01	1.00	R\$ 45,00
FERNANDO CEZAR MONTEBELLER	0.01	1.00	R\$ 45,00
HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI	0.01	1.00	R\$ 45,00
IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES	0.01	1.00	R\$ 45,00
ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
JÚLIA FRIGINI PINHEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
JÚLIA PESTANA TELES ANJOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
KAMILLE LÍRIO RAMOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
KAREN SOARES DAVILA RAMOS	0.01	1.00	R\$ 45,00
LORENA LARANJEIRA MOULIN	0.01	1.00	R\$ 45,00
LORRAYNE COSTA COLODETTI	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCA LIMA CRUZ HOMEM	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCAS CORRÊA DE MELO	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCCA STEPHANI RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARINA BECCALLI BICALHO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARJORY CAMPAGNARO FURTADO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MATHEUS BALDIM TERRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
NICOLAS FOLETTO HENRIQUES	0.01	1.00	R\$ 45,00
PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAISSA TIRADENTES RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RENATA PERIM LEITE	0.01	1.00	R\$ 45,00
RICARDO VIEIRA BAIÔCO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RODRIGO DE SOUZA	99,61	9.961	R\$ 448.245,00
RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
SARA SOARES LIMA	0.01	1.00	R\$ 45,00

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

TOTAL	100%	10.000	R\$ 450.000,00
--------------	-------------	---------------	-----------------------

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DE SOUZA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores ou administradores podendo esse ser ou não sócio para representa-la, pelo período determinado ou indeterminado.

Poderá o Sócio Administrador ainda:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, provadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartório de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, rótulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir e/ou vender em nome da sociedade bens imóveis, móveis e insumos, independente de autorização dos sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

- e) Receber e dar quitação de valores;
- f) Desistir, concordar, transigir, quitar ou fazer acordo sobre quaisquer direitos ou obrigações que envolvam os interesses sociais;
- g) Assumir em nome da sociedade quaisquer obrigações ou responsabilidades, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos ou contratos públicos ou particulares;
- h) Representar a sociedade junto a quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, em todas as suas carteiras, bem como perante o Banco Central do Brasil;
- i) Contratar, demitir e alterar os salários de funcionários e prestados de serviços;
- j) Conceder ou extinguir benefícios, mútuos, seguros e vantagens pessoais, de empregados celetistas, de sócios em função executiva ou prestador de serviços, exceto àquelas relativas a direitos trabalhistas dos empregados celetistas (13º salários, FGTS, INSS, abono férias, multa por demissão sem justa causa e outras pertinentes);
- k) Conceder licença remunerada, com ausência de funções executivas, para sócios administradores e em funções executivas, ou prestadores de serviços até o limite de 30 (trinta) dias, contínuos ou intermitentes ao ano, exceto em caso de motivos pessoais comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – PORTE: Os sócios declaram que a empresa enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, de forma desproporcional às cotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a dar da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato de sócio quotista devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Itaperuçu – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2024.

ALICE TRINDADE AMARAL
ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN
ANA CLARA MACHADO BARINA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ANA LUISA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO
ANDRÉ NORONHA DE ARAUJO JUNIOR
BIANOR TERRA NETO
BRENNO MAGALHÃES SIMÕES
CAIO COLNAGO DANIEL ALVES
CAROLINA SANTANA BONFA
CECILIA CAMARGOS PEREIRA
CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO
DANIELA MACIEL PORFÍRIO
EDUARDO AZEREDO COSTA
EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO
FERNANDO CEZAR MONTEBELLER
HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI
IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHÃES
ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA
JÚLIA FRIGINI PINHEIRO
JÚLIA PESTANA TELES ANJOS
KAMILLE LÍRIO RAMOS
KAREN SOARES DAVILA RAMOS
LORENA LARANJEIRA MOULIN
LORRAYNE COSTA COLODETTI
LUCA LIMA CRUZ HOMEM
LUCAS CORRÊA DE MELO
LUCCA STEPHANI RIBEIRO
MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI
MARINA BECCALLI BICALHO
MARJORY CAMPAGNARO FURTADO
MATHEUS BALDIM TERRA
NICOLAS FOLETTO HENRIQUES
PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI
RAFAELA FERNANDES DA SILVA
RAISSA TIRADENTES RIBEIRO
RENATA PERIM LEITE
RICARDO VIEIRA BAIÔCO
RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA
RODRIGO DE SOUZA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

SARA SOARES LIMA

ADRIANE RAMOS SOUSA
ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO
AMANDA EWALD VENTURINI
AMARO ALVES FERNANDES
ARTHUR BARBOSA CARDOSO
BRENDA B. DE OLIVEIRA GOMIDES
BRENDA VEIGA DE ALMEIDA
BRENO GARCIA AGUIAR
CAROLINA PEREIRA NUNES
EDUARDO DE SOUZA MARTINS
EWERTON CHARLES BARROS DIAS
FABIOLA S. SOUTO MAIOR PEDUTO
FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA
GABRIEL SOUSA SANTOS
GIOVANI ZORTÉA
HEITOR DE ANGELI ALMEIDA
JENNIFER NICOLE PÁDUA KINSLER
JULIANA PEREIRA NUNES
MARCELA STELZER PAGIOLA
MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA
MARIANA R. DE SA MOURA LOPES
MAYRA FRANÇA BENDEL
MELISSA NADER LOBO
NATALIA PINHEIRO BISI
SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES
SAMUEL FAUSTINO SILVA
THAINÁ DA GLÓRIA L. BRITO DOS REIS
THAYNA DOS SANTOS BATISTA
VITORIA MARTINS MACHADO



91

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00980516528	IGOR HENRIQUE CORREIA MAGALHAES
03219630910	RODRIGO DE SOUZA
03590564580	BRENO GARCIA AGUIAR
04788894530	FABIOLA SANTANA SOUTO MAIOR PEDUTO
05297181542	MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
05385630527	MARIANA RODRIGUES DE SA MOURA LOPES
05504882788	PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI
05554226582	ADRIANE RAMOS SOUSA
06139331765	ANA CLARA MACHADO BARINA
07877917686	MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07936043624	MATHEUS BALDIM TERRA
08881970716	BRENNO MAGALHAES SIMOES
09229198790	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA
09346911778	CAROLINA PEREIRA NUNES
09734436775	CAROLINA SANTANA BONFA
09893612764	MARCELA STELZER PAGIOLA
09994985760	EWERTON CHARLES BARROS DIAS
10168503794	SARA SOARES LIMA
10760586713	LORENA LARANJEIRA MOULIN
10788827707	JULIANA PEREIRA NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10837218608	SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES
11243200677	RAFAELA FERNANDES DA SILVA
11653790741	GABRIEL SOUSA SANTOS
11756719756	RENATA PERIM LEITE
11911886630	SAMUEL FAUSTINO SILVA
12199679713	RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA
12316596614	CECILIA CAMARGOS PEREIRA
12498052798	BRENDA VEIGA DE ALMEIDA
13104602727	EDUARDO AZEREDO COSTA
13258411700	CHRISTINA FAVALESSA BAIOCO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13391687746	JENNIFER NICOLE PADUA KINSLER
13693049785	MARJORY CAMPAGNARO FURTADO
13693078700	EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO
13722274745	ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO
13994170702	RICARDO VIEIRA BAIOCO
14227881722	KAMILLE LIRIO RAMOS
14312864780	CAIO COLNAGO DANIEL ALVES
14556949750	EDUARDO DE SOUZA MARTINS
14586999780	ANA LUISA GONCALVES CRESPO BRANDAO
14609663767	ANDRE NORONHA DE ARAUJO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14625841798	ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN
14719558771	KAREN SOARES DAVILA RAMOS
14757004745	THAINA DA GLORIA LOPES BRITO DOS REIS
14759785701	ALICE TRINDADE AMARAL
14802749767	LORRAYNE COSTA COLODETTI
14909187790	LUCCA STEPHANI RIBEIRO
14911807733	LUCA LIMA CRUZ HOMEM
14951836700	HENRIQUE BIANCARDI FIORETTI
14986285750	AMARO ALVES FERNANDES
15049967716	AMANDA EWALD VENTURINI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15360459778	BRENDA BERNABE DE OLIVEIRA GOMIDES
15375407779	NATALIA PINHEIRO BISI
15527014766	NICOLAS FOLETTO HENRIQUES
15542500722	THAYNA DOS SANTOS BATISTA
15581832722	MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA
15615611774	BIANOR TERRA NETO
15645598741	MAYRA FRANCA BENDEL
15932821760	MELISSA NADER LOBO
15963827752	ARTHUR BARBOSA CARDOSO
16178854790	ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16299323701	HEITOR DE ANGELI ALMEIDA
16800967700	MARINA BECCALLI BICALHO
17009474788	JULIA FRIGINI PINHEIRO
17019337724	DANIELA MACIEL PORFIRIO
17147665783	LUCAS CORREA DE MELO
17369490718	JULIA PESTANA TELES ANJOS
17418287755	VITORIA MARTINS MACHADO
19121659702	RAISSA TIRADENTES RIBEIRO
87501600791	GIOVANI ZORTEA
88705005787	FERNANDO CEZAR MONTEBELLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2025 10:11 SOB Nº 20249094819.
PROTOCOLO: 249094819 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501763784. CNPJ DA SEDE: 22490004000138.
NIRE: 41211034383. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2025.
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Palotina, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATÉL
CURITIBA - PARANÁ


VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
RODRIGO DE SOUZA
RG n. 7.833.957-8/SSP-PR
Sócio Administrador



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

ANEXO VII

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATEL
CURITIBA - PARANÁ



VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.490.004/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:42 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **2C96.E87B.F921.0B76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

51

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035197679-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.490.004/0001-38**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.906.607

CNPJ: 22.490.004/0001-38

Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:46 do dia 20/01/2025.

Código de autenticidade da certidão: C7298B97A3674DFE79EEA9891CD5ED8364

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.490.004/0001-38
Razão Social: VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI
Endereço: AVENIDA SAO PEDRO 80 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604565440561473

Informação obtida em 21/03/2025 15:32:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.490.004/0001-38

Razão Social: VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO 80 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020620095440561441

Informação obtida em 25/02/2025 10:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.490.004/0001-38

Certidão nº: 981635/2025

Expedição: 07/01/2025, às 14:49:21

Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.490.004/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO IX

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATEL
CURITIBA - PARANÁ


VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
RODRIGO DE SOUZA
RG n. 7.833.957-8/SSP-PR
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.490.004/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCI CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCISERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9891-0041
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/02/2025 às 10:17:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.687.275

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-070865/2023, a:

VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
R. FRANCISCO ROCHA - Nº: 000198

IND. FISCAL: 23.037.017.000-3

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04.03.719.796-3 CNPJ/CPF: 22.490.004/0001-38

Taxação: SERV

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- ⇒ Q.86.1.0-1/02-00 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- ⇒ Q.86.3.0-5/02-00 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- ⇒ Q.86.3.0-5/03-00 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- ⇒ Q.86.6.0-7/00-00 Atividades de apoio à gestão de saúde
- ⇒ Q.86.3.0-5/99-00 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
- ⇒ Q.86.4.0-2/08-00 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
- ⇒ M.71.1.9-7/04-00 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

FICA CIENTE QUE A REGULARIDADE PERANTE O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO É RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 10 DE MAIO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1841/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 9965/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO MATRIZ, certifica que a empresa:

Razão Social : VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia : VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI
Endereço : RUA FRANCISCO ROCHA
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : 4198910041
Ponto de Ref. :

Bairro : BATEL
Cep : 80420130
Fax :

Número: 198

CNPJ : 22.490.004/0001-38

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4ª Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

- Q.8610-1/02.00 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
- Q.8630-5/02.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
- Q.8640-2/08.00 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
- Q.8630-5/99.00 ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- M.7119-7/04.00 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
- Q.8630-5/03.00 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
- Q.8660-7/00.00 ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE



Curitiba, 17 de Maio de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

Declaração

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, DECLARAMOS:
- que não possuímos consultório próprio.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATTEL
CURITIBA - PARANÁ

Rodrigo de Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público no 006/2023

Prezados Senhores

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer conforme ANEXO - I:

Código	ÁREA MÉDICA	MODALIDADE DO PLANTÃO	VALOR POR HORA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA MENSAL
1.0	CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	PRESENCIAL	R\$ 138,00	
1.1	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	PRESENCIAL	R\$ 150,00	
1.1A	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	PRESENCIAL	R\$ 155,00	

Nome	CRM/PR	ÁREA MÉDICA
Kalimam Silva de Brito	48027	Clínica Médica
Marcela Thais Goes Gracia	56299	Clínica Médica

Atenciosamente,

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATTEL
CURITIBA - PARANÁ

Rodrigo de Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO

Marcela Thais Goes Gracia, brasileira, Médica, inscrito no CRM n.56299/PR, portadora da Cédula de Identidade RG n.43.731.355-4, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.712.018-50, com endereço sito na Rua Guabirotuba n.137, Bairro Prado Velho, CEP 80215200 na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA; e VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130 - Curitiba - Paraná, Fone: (041) 99891-0041 - e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Rodrigo de Souza, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO**, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS** que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados nas Unidades de Saúde situadas no Município de Bocaiuva do Sul - Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da CONTRATADA, assumida, sob o regime de plantões de até 12 horas semanais, conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da CONTRATADA o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da CONTRATADA no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a CONTRATADA deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá a CONTRATADA, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, salvo motivo de força maior e/ou doença comprovada ocasião em que deverá comunicar imediatamente seu impedimento à CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá observar as normas de atendimento do local da prestação dos serviços do Município de Bocaiuva do Sul - Paraná, assim como aquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, as partes convencionam pagamento sobre valores relacionados às horas dos serviços efetivamente prestadas pela CONTRATADA; nos termos da **Cláusula Segunda** do presente Instrumento, incluídos no valor supra os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos legais incidentes sobre a Prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A data constante do repasse dos valores relacionados aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, será de 30 (trinta) dias após entrega do relatório mensal pela CONTRATANTE à Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - Paraná.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no **Parágrafo Primeiro** da **Cláusula Terceira** do presente Instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de serviços prestados.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.

Curitiba, 13 FEV. 2025

Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel
CEP 80.420-130 - Curitiba - Paraná
Fone: (041) 99891-0041 - e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com

☐ Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
☐ Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
☐ Liede de Paula Silveira dos Santos - Escrevente



DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do presente instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos a terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente contratação definida como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será prestada pela CONTRATADA e/ou seus prepostos, observada as qualificações pertinentes para o exercício das atividades objeto do presente instrumento, conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI**, que as cláusulas e condições doravante descritas neste instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA**, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não ter tido conhecimento ou ter sido surpreendida quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

Cláusula 13ª. O presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimirem quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 01 de Março de 2023.

Rodolfo de Souza

VCI-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
CONTRATANTE

Marcela Thaís Goes Gracia
CRM/PR n. 56299
RG n. 43.731.355-4
CPF/MF n. 316.712.018-50
CONTRATADA

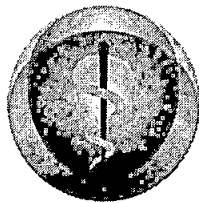
CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 03 FEV. 2025
FUNKPEN

☐	Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva	Escrevente
☐	Débora Cristina de Menezes Perussolo	Escrevente
☒	Liège de Paula Siqueira dos Santos	Escrevente

Autenticação de Cópia
FXK50429

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
FISCAL
FISCALIA GERAL
FISCALIA DE RECEITAS
FISCALIA DE CONTRIBUIÇÕES
FISCALIA DE IMPOSTOS
FISCALIA DE TAXAS
FISCALIA DE EMOLUMENTOS
FISCALIA DE OUTROS



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR	
CARTÃO DE IDENTIDADE DE MÉDICO			
CPF	316.712.018-50	PROFISSIONAL	437313554/SSP-SP
TÍTULO DE ELEITOR	237077480159	SEÇÃO	0050
DATA DE NASCIMENTO	22/01/1983	ZONA	195
LOCAL E DATA DE EMISSÃO	CURITIBA - PR - 08/08/2024	NATURALIDADE	Presidente Prudente - SP
ASSINATURA DO PORTADOR		ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM	

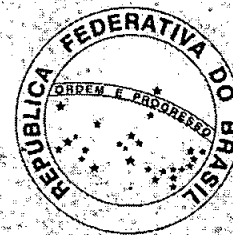
Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo Conselho Federal de Medicina em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid





O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 27 de novembro de 2023 e a colação de grau em 1 de dezembro de 2023, confere o título de Médica a

MARCELA THAIS GOES GRACIA

de nacionalidade Brasileira, natural de Presidente Prudente - SP, nascida em 22 de janeiro de 1983, portadora da carteira de identidade nº 437313554 - SP-SSP, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão, 4 de dezembro de 2023

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Antonio Augusto Gomes Rodrigues
Secretário Acadêmico

Original Assinado
Segundo a Portaria 554/2019/MEC
Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
Recredenciada pela Portaria nº 197, de 07/03/2018,
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL
CNPJ 86445293000136

Curso de Medicina, Bacharelado
Renovação de Reconhecimento pelo Decreto nº 433, de
15/08/2011 , DOU, de 15/08/2011

Representação Visual de Diploma Digital,
conforme Instrução Normativa nº 1, de 15 de
dezembro de 2020

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 1º do art. 48
da Lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional e do Decreto nº 9.235 de 15 de
dezembro de 2017.

Registro nº 494000494000000000005429

Livro nº LV-UNIVERSIDADE-DO-SUL-DE-SANTA-CATARINA-6, fls.
1338

Data de registro: 05/12/2023

Processo nº 32378853

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

MORGANA PIRES DE SOUZA

Supervisora de Registro

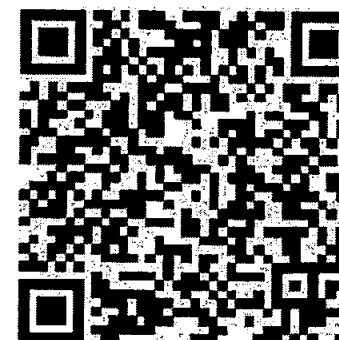
CPF: 028.938.040-55

Original Assinado Segundo a Portaria 554/2019/MEC

Larissa Maria Aguiar Rocha

Secretária Acadêmica

CPF: 108.376.586-83



5429

**MARCELA THAIS GOES
GRACIA**

Nº 700005697793906



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCELA THAIS GOES GRACIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **56299** desde **07/05/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/05/2025.

Chave de validação **4c56d6aec9eed27365262ac58b532df7fef67dc4**

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **MARCELA THAIS GOES GRACIA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **56299** conforme períodos abaixo:

Períodos

07/05/2024 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 9c7f8858ba0a4075f76aefbf2ab6cf0866baaac4

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **MARCELA THAIS GOES GRACIA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **56299** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2025.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **8e297faffcc471c3b2d089de83be7582857cdb79**

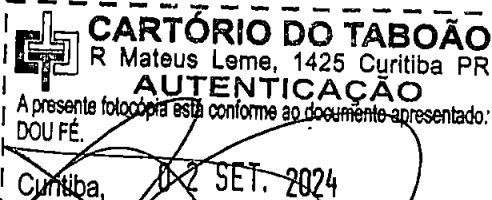
Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



VCI
Serviços
Médicos



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO

☐ Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
☒ Dr. Kalimam S. Brito - Médico
☐ Dep. Grazianna de Moraes - Representante da Classe de Identidade RG n. 00001089603/SSPRS, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.999.999-99, e José Alencar, n.1364, Bairro Alto XV, CEP 80045-175 na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada **CONTRATADA**; e **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130 - Curitiba - Paraná, Fone: (041) 99891-0041 - e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Rodrigo de Souza, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO**, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS** que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a **CONTRATADA** por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados nas Unidades de Saúde situadas no Município de Campina Grande do Sul - Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da **CONTRATADA**, assumida, sob o regime de plantões de até 12 horas semanais, cujo **valor total por plantão** relacionado às horas prestadas é R\$ 1.150,00, (um mil cento e cinquenta reais) conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da **CONTRATADA** o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da **CONTRATADA** no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a **CONTRATADA** deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a **CONTRATANTE** providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá a **CONTRATADA**, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, salvo motivo de força maior e/ou doença comprovada ocasião em que deverá comunicar imediatamente seu impedimento à **CONTRATANTE**, é de responsabilidade da **CONTRATADA** a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** deverá observar as normas de atendimento do local da prestação dos serviços do Município de Campina Grande do Sul - Paraná, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, as partes convencionam pagamento sobre valores relacionados às horas dos serviços efetivamente prestadas pela **CONTRATADA**, nos termos da **Cláusula Segunda** do presente Instrumento, incluídos no valor supra os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos legais incidentes sobre a Prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A data constante do repasse dos valores relacionados aos serviços efetivamente prestados pelo **CONTRATADO**, será de 30 (trinta) dias após entrega do relatório mensal pela **CONTRATANTE** à Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - Paraná.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no **Parágrafo Primeiro** da **Cláusula Terceira** do presente Instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, o **CONTRATADO** receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.

EM BRANCO



DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na **Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira** do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente Instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será prestada pela CONTRATADA e/ou seus prepostos, observada as qualificações pertinentes para o exercício das atividades objeto do presente Instrumento, conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que **recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.**

Cláusula 12ª. A CONTRATADA **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI**, que as cláusulas e condições doravante descritas neste Instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA**, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não ter tido conhecimento ou ter sido surpreendida quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

Cláusula 13ª. O presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimirem quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

Rodolfo de Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
CONTRATANTE

Dr. Kalimam S. Brito
Médico
CRM/PR 47111
Kalimam Silva de Brito
CRM/PR n. 48027
RG n. 00001089603
CPF/MF n. 006999072-76
CONTRATADO

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
Curitiba, 02 SET. 2024
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
Líge de Paula Siqueira dos Santos - Escrevente

ANDRESSA GIOVANA DA S.A. BORUCHOKI
ESCREVENTE

Francisca Rocha, n. 198, Bairro Batel
CEP: 80.420-130 - Curitiba - Paraná
91-0041 - e-mail: vcservicosmedicos@gmail.com

EM BRANCO

RECEBUE
TUBING

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0047499 em 01/11/2021

Nome:

KALIMAM SILVA DE BRITO

Filiação:

LEANDRO SILVA DE BRITO e MARIA ROSA DA SILVA

Nacionalidade:

BRASIL

Naturalidade:

Ji-Paraná-RO

Revalidado Pela:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nascimento:

21/09/1991

Formado em:

22/01/2018

Faculdade Estrangeira:

UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA

Identidade:

00001089603

CPF:

006.933.072-76

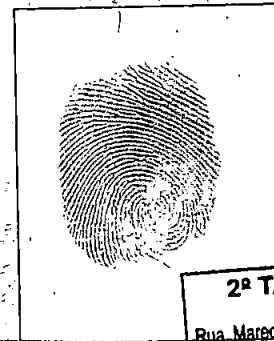
Órgão Expedidor:

SSP-RO

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellão Daniel Driessen Junior

Rua Marechal Deodoro nº 847 - Curitiba/PR - 413222-6977

ALINE FAGUNDES DA TRINDADE
ESCREVENTE

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabellão Daniel Driessen Junior

Rua Marechal Deodoro nº 847 - Curitiba/PR - 413222-6977

AUTENTICAÇÃO

28 JUL 2023

A presente fotocópia é uma reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia de Tabellão de Notas, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, ESCRIVENTE AUTORIZADO.

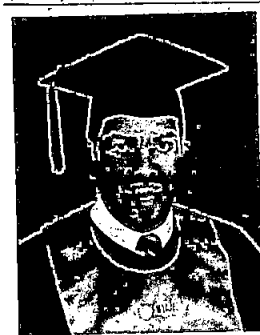
FHF89546

EM BRANCO

EM BRANCO



UNIVERSIDAD PRIVADA ABIERTA LATINOAMERICANA



Por cuanto:

KALIMAM SILVA DE BRITO

De nacionalidad brasilera, ha cumplido satisfactoriamente con el Plan de Estudios de la Carrera y las normas del Estatuto y Reglamentos de la Universidad.

Por tanto:

En cumplimiento al Artículo 94 inc. II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Rectora y la Directora Nacional de Admisión y Registro Académico, a nombre de la Universidad, confieren el presente Diploma Académico como:

MÉDICO CIRUJANO

Obteniendo el grado académico de Licenciado.

Para que sea reconocido como tal y goce de las preeminencias correspondientes a su grado.

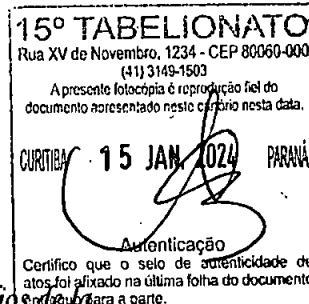
Es otorgado en la ciudad de Cochabamba a los veintidós días del mes de enero de dos mil dieciocho.

Mgr. Patricia Miranda Chávez
RECTORA

Arq. Paola Martínez Achá
**DIRECTORA NACIONAL
D.A.R.A.**



UPAL Gral. 3538
UPAL Cbba. 2112
MED SIS 1848
MED Cbba. 1408



mcler
- M. Cecilia Deneza Ugarte
COORDINADORA NACIONAL
DE CERTIFICACIONES

El Ministerio de Educación,
certifica que la firma y rúbrica
que aparece en el documento.

19 MAR 2018

Académico (resumen, correspondencia, etc.)

Myriam Eugenia Flores Alfaro
ENCARGADA DEL EQUIPO
DE MEMORIA INSTITUCIONAL
MINISTERIO DE EDUCACIÓN



EL MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES
Viceministerio de Gestión Institucional y Consular
Dirección Departamental Cochabamba
CERTIFICA que la firma de:

Mania Eugenia Flores
Alfaro

Guarda Similitud con la que cursa en nuestro registro.
Cochabamba - Bolivia, 22 MAR 2018
Se legaliza la firma, no el contenido del documento.



[Signature]
Repe J. Vargas Sánchez
PROFESIONAL Y EN LEGALIZACIONES
DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL COCHABAMBA
Ministerio de Relaciones Exteriores

BRA

Consulado-Geral do Brasil em Cochabamba

Solicitação nº 410.2/180326-000001

Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura, neste documento, de RENÉ J. HASMANI VARGAS SÁNCHEZ, Profissional em Legalizações, Direção Departamental, Ministério de Relações Exteriores, em/não(a) Cochabamba, Bolívia - E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral.

Cochabamba, vinte e seis de março de dois mil e dezoito (26/03/2018).

ELISABETH SILVA QUEIROZ
Vice-Consul

905459MN ATENÇÃO
Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta É FALSA.

Pagou R\$ 5,00 - Ouro
USD 5,00 - TEC 410.2

5,00

905459MN

Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 1º, inciso II, da Resolução nº 1/2016.

A presente legalização não implica aceitação do teor do documento.

CRM - PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná

Em 01/11/2021, o presente diploma de KALIMAM SILVA DE BRITO foi registrado sob o nº 47499-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba-PR, 04/11/2021

Dr. Roberto Issamu Yosida

15º TABELEJONATO

Rua XV de Novembro 1234 CEP 83060-000
(41) 3149-1503

Este presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

15 JAN 2024

PARANÁ

Autenticação

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



Universidade de Brasília

Certificado

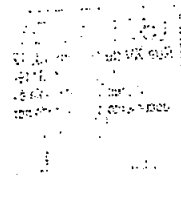
Certificamos que o Diploma de *Médico Cirurgião*, expedido pela *Universidad Privada Abierta Latinoamericana* – Bolívia, em nome de **Kalimam Silva de Brito**, nascido no estado de Rondônia, no dia 21 de setembro de 1991, CPF 006.999.072-76, foi revalidado, de acordo com o Edital nº 66, de 10 de setembro de 2020 – Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras – REVALIDA 2020 – nos termos do § 2º do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/96 e registrado sob o nº 605, livro 6, folha 152, processo nº 23106.108616/2021-88.

Brasília, 8 de outubro de 2021.



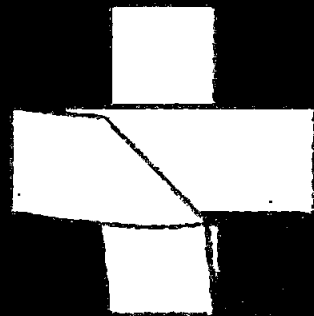

Henrique Soares de Melo
Secretário de Administração
Acadêmica

EM BRANCO



00000

002463



Kalimam Silva De Brito

N° 707609205469994



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **KALIMAM SILVA DE BRITO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **47499** desde **01/11/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/05/2025.

Chave de validação **6eb70ddfc77afe0c9af8085ec064f66c62d07894**

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **KALIMAM SILVA DE BRITO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **47499** conforme períodos abaixo:

Períodos

01/11/2021 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. **fd7c561345b24ab3c4e71eadb58d3aac20795aa9**

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **KALIMAM SILVA DE BRITO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **47499** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2026.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação **6717d3d5cd809a35234e718d7290af49218f975f**

Emitida eletronicamente via internet em **18/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM

13483

CNPJ

22.490.004/0001-38

Inscrição

08/05/2020

Validade

08/05/2025

Razão Social

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Nome Fantasia

VCI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço

R FRANCISCO ROCHA - BATEL, 198

Município / UF

CURITIBA / PR

CEP

80420-130

Responsável

13922 - IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

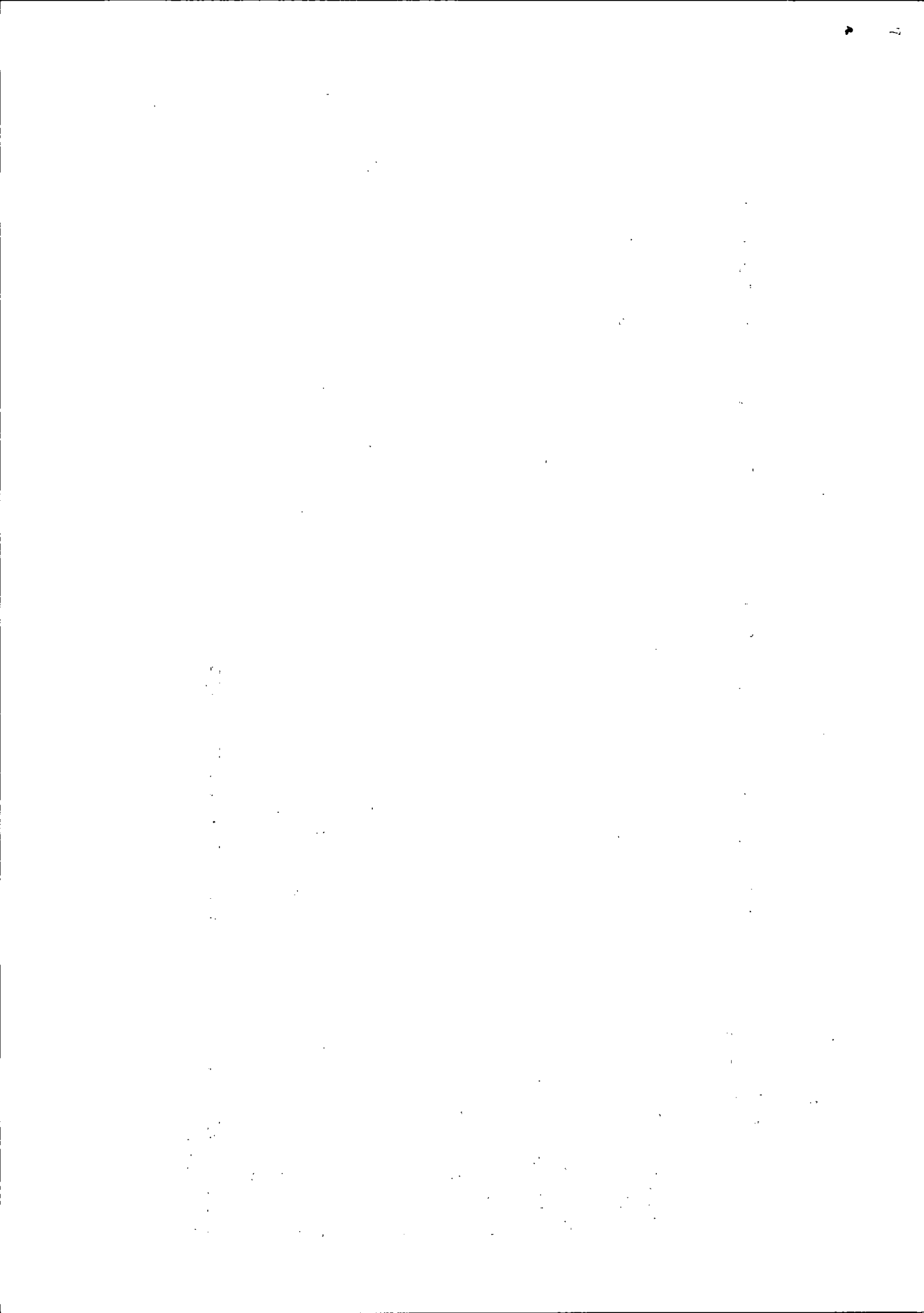
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **e3ed38d75f8a0e616667372a8811e3f395509129**

Emitida eletronicamente via internet em **25/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 22.490.004/0001-38, foi inscrita em 08/05/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **13483**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS**, inscrito sob o nº. 13922 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 25/05/2025.

Chave de validação **671fe545d361b0e2de8bf479d85a7242c5c78126**

Emitida eletronicamente via internet em **25/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 22.490.004/0001-38, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **13483**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2026**.

Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.

Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2026.

Chave de validação **f1e2af9f76375e0dad537eca7ab4f3fbed19f669**

Emitida eletronicamente via internet em **25/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS VALORES

ANEXO III

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, através do seu Responsável Técnico Ignacio Borges Cuevas, DECLARA sob as penas da lei, que se responsabiliza pela prestação dos serviços em conformidade com a legislação pertinente e que concorda em prestar serviços objeto deste edital, aceitando receber os valores constantes do (Anexo I) do edital de CHAMAMENTO PÚBLICO no 006/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATTEL
CURITIBA - PARANÁ

VCI SERVICOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 22.490.004/0001-38, prestou serviços na área de saúde, referente ao contrato nº 95/2022, realizando os seguintes serviços:

- 3.036 HRS - Plantões médicos no Hospital Municipal Santa Julia
- 72 HRS - Plantões pediatria
- 128 HRS - Plantões psiquiatria
- 120 HRS - Plantões ginecologia/obstetrícia
- 2.276 HRS - PSF
- 120 HRS - Radiologia
- 24 HRS – Auditoria
- 120 HRS - Diretoria técnica

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2023.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.

Curitiba, 27 JAN. 2025

☐ Wagner Luiz Gaspar Correa da Silva - Escrevente
☒ Debora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
☐ Nege da Paula Siqueira dos Santos - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXK49051

Gerson Antonio Agibert Cavassin
Secretário Municipal de Saúde

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.174.093/0001-27, com sede na Praça Dr. Pedro Feu Rosa, n. 01, Bairro Centro, na cidade de Serra – Espírito Santo, CEP n. 29.176-091, vem, neste ato representada por seu Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Sr. Marcio Dobal de Oliveira, **ATESTAR E DECLARAR**, para todos os fins de direito, sob as penas da Lei e para fins de comprovar a experiência anterior, a quem possa interessar que a empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico **vciservicosmedicos@gmail.com**, esta prestando serviços médicos para este município desde a data de 16 de junho de 2023, nos termos do Pregão Eletrônico n. 025/2023, **Contrato de Prestação De Serviços n. 095/2023** - Processo n. 66.160/2022, totalizando aproximadamente até a data de 30 de setembro de 2024 o quantitativo de 41.340 horas de serviços médicos correspondente à urgência e emergência, clínica médica, pediatria, emergencista, telemedicina e atenção especializada médica, cujo instrumento contratual se encontra vigente até a presente data.

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados de forma satisfatória com habilidade, competência e capacidade técnica compatíveis com os resultados esperados e firmados contratualmente.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Serra, 30 de Setembro de 2.024.

Marcio Dobal de Oliveira

*Superintendente de Atenção Especializada em Saúde
Município de Serra – Espírito Santo*



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100350039003500310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marclo Dobal de Oliveira** em 01/10/2024 08:31

Checksum: 83D4AEB8B2850F133C4B88973F8DF80AAC3788B862E2BAD2CF805932B3A7753F



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100350039003500310030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-86, sediado à Rua Bento Munhoz da Rocha nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que a empresa **VCI SERVIÇOS MEDICOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº:22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80420-130, presta serviços na área de saúde – Contratação de profissionais para prestação de serviços: Médicos/plantonista Urgência/Emergência 24 horas, no Pronto Atendimento, em regime de plantões na qual a empresa já executou o total de 171 plantões, desde Julho de 2022 até o presente período.

Campina Grande do Sul, 23 de Maio de 2023.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR I
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
CURITIBA, 07 de JUL de 2023
FUNARPEN
☒ Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
☐ Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
☐ Antônio Carlos Burlacenko Ferreira - Escrevente
FWD52017

Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto
Coordenador Geral de Atenção à Saúde
Portaria 27/2021

Rosemari de F. Coelho Brunharotto
Coordenadora Geral da Atenção à Saúde
Portaria 27/2021



LIEGE DE PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE

EM BRANCO

COMARCA DE CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ.22.490.004/0001-38

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.01.06
13:53:16 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 53A96ECC ***



À Prefeitura Municipal de Palotina
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público nº 006/2023

*DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

ANEXO VIII

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10, DECLARA, sob as penas da lei, que para efeito de qualificação, não se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2025.

22.490.004/0001-38

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATEL
CURITIBA - PARANÁ

Rodrigo De Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF 22.490.004/0001-38

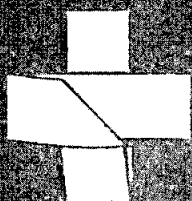
RODRIGO DE SOUZA

RG n. 7.833.957-8/SSP-PR

Sócio Administrador

**MARCELA THAIS GOES
GRACIA**

Nº 700005697793906



Kalimam Silva De Brito

N° 707609205469994



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2025, às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo:

01 - Empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 22.490.004/0001-38 - Protocolo 1.591/2025 - dia 27/02/2025 – Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	74592	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	2.000	142,69	R\$ 285.380,00
1.1	74525	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	960	155,1	R\$ 148.896,00
1.1A	74532	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	HORA	1.488	160,27	R\$ 238.481,76
						R\$ 672.757,76

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não possui vínculo com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2025.

Sidnei Ferreira Fernandes

Marcelo Angelo Ott

Paulo Rafael de Mello

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"

Toledo-PR

Edição

18/03/25 Pg 06
11457

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

18/03/25 Edição nº 3243

ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2025, às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo:

01 - Empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 22.490.004/0001-38 - Protocolo 1.591/2025 - dia 27/02/2025 – Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	74592	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	2.000	142,69	RS 285.380,00
1.1	74525	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	960	155,1	RS 148.896,00
1.1A	74532	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	HORA	1.488	160,27	RS 238.481,76
						RS 672.757,76

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não possui vínculo com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONIVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICIPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitação@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONIVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 18/03/25 Pg. 06
Edição 11457

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia
18/03/25 Edição nº 3243

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023, às 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 22.490.004/0001-38 - Protocolo 1.591/2025 - dia 27/02/2025 - Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	74592	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	2.000	142,69	R\$ 285.380,00
1.1	74525	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	960	155,1	R\$ 148.896,00
1.1A	74532	CLÍNICA MÉDICA (UTI)	HORA	1.488	160,27	R\$ 238.481,76
						R\$ 672.757,76

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não possui vínculo com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO: www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2025, sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/10/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032 / 2025 O Prefeito do Município de Palotina - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os proprietários de imóveis situados no Perímetro Urbano, para que **efetuem a limpeza e a manutenção** dos mesmos no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, conforme determina a Lei Complementar nº 164 / 2019 (Código de Posturas do Município de Palotina). Art. 15. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. §1º Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município. §2º Nos lotes vazios e chácaras localizadas no perímetro urbano, somente será permitido o cultivo de plantas de porte baixo como, por exemplo, amendoim e batata, entre outros. §3º Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei, a Administração Pública adotará uma das seguintes providências: I - Aplicação de multa prevista neste Código (200UFMs - correspondente a R\$ 978,18); II - Realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário. §4º Os custos a que se refere o inciso II do §3º abrangerão a despesa com pessoal, de aquisição de material e do combustível empregado nos serviços de limpeza do terreno, sendo que: I - Fica estabelecido o custo de 1º UFM/m² (correspondente a R\$ 4,8909/m²) do lote em que for necessária a limpeza por parte do Município na forma do §1º deste artigo; II - A limpeza será feita de forma cumulativa com a aplicação de multa após notificação do proprietário que recluir no cumprimento do ônus estabelecido para limpeza do lote ou, no caso de não localizado o mesmo, mediante fotografia do estado anterior e posterior, procedendo após a inscrição em dívida. Este edital é válido para o período do ano 2025 e os imóveis autuados serão publicados no Diário Oficial do Município, tendo os proprietários 30 dias para quitar as respectivas sanções aplicadas e, caso não o façam, o valores serão lançados em dívida ativa sendo passíveis de multas e correções monetárias. Palotina, 17 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.384 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Chamamento de Licitação Municipal, o Chamamento Público nº 006/2023, um Credito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11

Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BTL Palotina, 14 de Março de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 003/2024 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Conforme Termo de Referência: Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2024, às 16h30min (dezesseis e trinta minutos), reuniram-se os agentes de contratação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 003/2024, e seus anexos, o Agente de Contratação, Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as propostas de preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciadas as seguintes empresas por ordem de protocolo: 01 - Empresa PEREIRA ODONTOLOGIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 44.642.078/0001-85 - protocolo 1.409/2025 - Credenciada para o item:

ITEM	COD SIST.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR HORA (R\$)	TOTAL HORAS	TOTAL (R\$)
01	90966	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALIZADOS NA ÁREA HOSPITALAR	96,98	1050	101.829,00

VALOR TOTAL R\$

Durante a análise de documentação foi diagnosticado que os Odontólogos apresentados, credenciado pela empresa PEREIRA ODONTOLOGIA HOSPITALAR LTDA não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 03/2024 é até o dia 30/09/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/10/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/10/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

ATA DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2023, às 16h (dezesseis), reuniu-se a Comissão Especial de Licitação e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa M G PEREIRA JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 46.456.111/0001-08 - Protocolo 1077/2025 - dia 12/02/2025 - Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	74592	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	2.000	142,69	R\$ 285.380,00
1.1	74525	CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)	HORA	960	155,1	R\$ 148.896,00
						R\$ 434.276,00

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não possui vínculo com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTÁ DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO: www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2025, sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Prefeitura Municipal de Palotina – Paraná

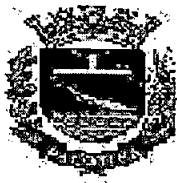
Protocolo nº 1591/2025 de 27/02/25

Arquivo e Protocolo Sara Aline

Hora 09:52h

Remetente: VCI Serviços Médicos Ltda.
Endereço: Rua Francisco Rocha nº 198
CEP: 81420-130 Curitiba - /PR
CNPJ: 2.490.004/0001-38

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MUNICIPIO DE PALOTINA

CNPJ: 76.208.487/0001-64

Mapa de Cotação

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Legenda

Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 76 / 2025 Forma de Análise: Menor Valor Utiliza Lote:Não Forma de Apuração:Item			VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA												Menor Valor	
			Fone:(41)99891-0041	Fone:		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:				
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Lote: 01																
74592 - CLINICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)		2000	HORA	142,69	285.380,00										142,69	285.380,00
74525 - CLÍNICA MÉDICA (ROTINEIRO/VISITADOR)		960	HORA	155,10	148.896,00										155,10	148.896,00
74532 - CLÍNICA MÉDICA (UTI)		1488	HORA	160,27	238.481,76										160,27	238.481,76
Total Lote 01				672.757,76											672.757,76	
Totais:				672.757,76											672.757,76	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erban, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
DEBILITADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

Edição 11438



Memorando 23- 1.045/2023

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: CLC - Coordenação de Licitações e Contratos

Data: 03/05/2023 às 09:02:41

Setores (CC):

CLC, DIL

Setores envolvidos:

SADM, SMS, ASSJUR, CLC, SMS-CAF, EXP, DIL

CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023 MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Credenciamento nº 006/2023.

Destaco que após recebimento dos credenciamentos, desnecessário retorno para novo parecer jurídico, vez que já existem orientações quanto a como proceder no presente parecer jurídico.

Obrigado.

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Solicitações de Despesa nº 7.584/2023, 7.565/2023, 7.611/2023, 7.605/2023, 7.603/2023, 7.591/2023, 7.594/2023, 7.599/2023, 7.608/2023, 7.521/2023, 7.536/2023, 7.577/2023, 7.540/2023 e 7.617/2023

Memorando 1DOC 1.045/2023

Credenciamento nº 006/2023

**Recebido pelo departamento jurídico em 02 de maio de 2023, às 14:39 horas
Previamente analisado pelo departamento jurídico em 18 de abril de 2023**

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Inexigibilidade, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 1.045/2023, enviado a este departamento jurídico pela Agente de Contratação Angela Aparecida de Couto Genero.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela aplicação do Artigo 74, inciso IV, cumulado com o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.729/2023, 10.730/2023, 10.731/2023, 10.732/2023, 10.733/2023, 10.734/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 31, de 23 de janeiro de 2023.

3. Relatório:

Compulsando o documento de formalização da demanda, verifica-se que o procedimento pugna pelo credenciamento, através da exegese do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no âmbito do Hospital Municipal Quinto Abrão Delazeri.

Como consta no Termo de Referência, e no próprio Edital de Credenciamento, o procedimento decorre da necessidade de atender a demanda hospitalar, totalizando R\$ 13.449.264,00 (treze milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentas e sessentas e quatro reais), conforme pesquisa de preços praticados pelo mercado, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023, sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi.

Referido documento acompanha a seguinte justificativa quanto a contratação, firmada pela Secretária Municipal de Saúde, Jéssica Kehrig Fernandes, conjuntamente com o Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, conforme:

3.1 A Secretaria Municipal de Saúde, solicita inexigibilidade para o objeto supracitado. Para atender a demanda do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, que realiza atendimento ininterrupto em urgência e emergência e internação cirurgia de eletivas e de emergência, participando das Redes de Atenção, para que este serviço seja mantido, é necessária contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, conforme o objeto acima e demais descrições contidas neste termo de referência.

No mais, o documento de formalização da demanda, Termo de Referência e Edital de Credenciamento foram recebidos pela Agente de Contratação Ângela Aparecida de Couto Genero juntamente dos demais documentos comprobatórios, que os autuou como procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no Artigo 74, inciso IV, c/c Artigo 79, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, tendo aferido a regularidade da documentação apresentada pela licitante detentora da proposta mais vantajosa.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Neste sentido, verifica-se que o procedimento conta com descrição da necessidade e do objeto fundamentada no Termo de Referência, bem como dos demais elementos instrutórios aplicáveis à modalidade constantes no Artigo 18 da Nova Lei de Licitações.

Destaca-se que o Termo de Referência conta com os parâmetros e elementos descritivos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme inteligência do Artigo 70, inciso III, combinado com o Artigo 68, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensada parte dos documentos de habilitação costumeiros, fixando-se requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, vide item 6 do Termo de Referência e item 10 do Edital de Credenciamento nº 006/2023.

Quanto ao valor a ser pago, a pesquisa de preços formulada sob responsabilidade do Técnico em Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi indicou, como exigido no Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º e seguintes do Decreto Municipal nº 10.733/2022:

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

5.1O método utilizado foi a média de valores oriundos de editais de chamamento e orçamentos fornecidos por empresas do ramo da contratação do objeto.

6. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS:

6.1 para a presente edital de chamamento médico para atender as necessidades do Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, foram utilizados editais de hospitais de média e alta complexidade geridos pela FUNEAS – Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná e dos Municípios de Palotina Guarapuava e Londrina onde procuramos editais de valores próximos para equiparar e assegurar a economicidade e uniformidade da cesta de preços, sendo desconsiderado da média de valores cotações de fornecedores do referido objeto uma vez que suas propostas não são a mais vantajosa ou mais econômica ao município, sendo assim engloba na planilha para confirmação de pesquisa mas suprimir da média de definição final dos referidos valores a serem contratados por essa chamada pública.

Denota-se que a justificativa para utilização da modalidade Credenciamento, com contratação paralela e não excludente, foi assim justificada:

13.1A seleção do fornecedor é conforme o Art. 79. Inciso II da lei Federal 14.133/2021.

Assim fica a critério do beneficiário a escolha da empresa credenciado não cabendo a administração pública direcionar o prestador e sim ofertar o serviço credenciado.

Estando a empresa apta para contratação, o processo será encaminhado ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Palotina que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de empresas preste os serviços especializados em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná
Departamento Jurídico

13.2 Como critério de escolha para celebrar as Atas de Registro o município segue o Decreto municipal 10.730 no seu Artigo 12, 13 e 14 – Da contratação Paralela e Não Excludente, como segue:

“Art. 12. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13. É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14. A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.”

13.3 Considerando o contido no Decreto Municipal 10.730 no seu Artigo 12 será adotado o critério descrito no Inciso I – “Convocação dos credenciados por ordem de inscrição”, a fim de suprir as escalas de trabalho presenciais e de sobreaviso de acordo com cada especialidade médica, sendo convocado próximos colocados na medida que ocorrerem vacância nas referidas escalas por motivos diversos ou então o não fechamento da escala com os prestadores credenciados até o momento, adotando-se a lista de espera por ordem de convocação, visto que esta modalidade descrita no inciso I, é a que melhor se enquadra para a execução dos serviços referidos a fim de não prejudicar o atendimento ao usuário do sistema único de saúde.

13.4 A fim de suprir o levantamento inicial, faz necessário minimamente 2 (dois) profissionais para sobreaviso das diversas especialidades médicas com exceção para: intensivista, nefrologista e infectologista, o qual faz-se necessário minimamente 1 (um) profissional, podendo ser ampliada de acordo com a disponibilidades destes para fechamento das escalas de sobreaviso 24 horas diárias de acordo com a capacidade operacional do credenciado, visto que este pode apresentar mais de um profissional habilitado para a execução do serviço;

13.5 Ao que versa sobre as clínicas médicas, faz-se necessário minimamente: 1 (um) profissional para Clínica médica Rotineiro Visitador; 4 (quatro) profissional Clínica Médica UTI; 6 (seis) profissional para Clínica médica Pronto Socorro, contudo podendo ser ampliada de acordo com a necessidade de fechamento das escalas para manutenção da execução do serviço 24 horas sem deixar de assistir os usuários;

13.6 Após a convocação das credenciadas para suprimento da escala inicial, será mantida lista de espera por ordem de credenciamento, a qual será convocada de acordo com a vacância das escalas, a fim da manutenção dos serviços prestados;

13.7 A inexigibilidade será instruída mediante a celebração de Ata de Registro de Preços, conforme decreto 10.735.

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68> e informe o código E48F-BF4D-432C-0B68





MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Fundamental destacar que, conforme contido na Constituição da República Federativa do Brasil, a investidura em cargo ou emprego público demanda atenção a determinados requisitos. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Neste sentido, tem-se que a administração pública, em tese, deveria dispor unicamente de servidores e empregados públicos para a execução de suas atividades. Todavia, especialmente quando se trata de saúde pública, verifica-se que o aparato que dispõe é Administração geralmente é insuficiente para atender todas as situações, sendo a ausência de profissionais dispostos a adentrarem o âmbito do serviço público reduzido, já que, geralmente, pode importar no recebimento de valores inferiores aos praticados pela iniciativa privada.

Diante disso, em construção decorrente de análise da própria Constituição da República Federativa do Brasil, a citar os Artigos 196 e 199, bem como a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde, e outros instrumento regulatórios, convencionou-se que quando a disponibilidade do sistema de saúde for insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população, este poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Assim, ciente do acima indicado, cabe ao gestor público, ao proceder com a autorização de publicação do Edital de Credenciamento, na qualidade de autoridade competente, ponderar se o feito, de fato, importa na obtenção da proposta mais vantajosa e atenção ao interesse público.

É o relatório inicial.

4. Fundamentação:

O Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 prevê as hipóteses em que será inexigível a licitação. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Oportunamente, é o contido no Artigo 79 do mesmo diploma legal:



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Referida modalidade, apesar de já existente na doutrina e jurisprudência, não exista expressamente na Lei Federal nº 8.666/93, passando a integrar a redação da Lei Federal nº 8.666/93. Quanto ao tema, indicava o Tribunal de Contas da União, de forma esclarecedora:

O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93 (cujos incisos são meramente exemplificativos). Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. **Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de contratados.**¹

No mais, era a doutrina de Marçal Justen Filho, conforme:

Nessas hipóteses, em que não se verifica a excludência entre as contratações públicas, a solução será o credenciamento. A Administração deverá editar um ato de cunho regulamentar, fundado no reconhecimento da ausência de excludência de contratação de um número indeterminado de particulares para atendimento a certas necessidades, no qual serão estabelecidas as condições, os requisitos e os limites não apenas para as futuras contratações como

¹ Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão nº 3567/2014. Revisor: Ministro Benjamin Zymler. Julgado em: 09/12/2014.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

também para que os particulares obtenham o credenciamento – ato formal por meio do qual o particular é reconhecido como em condições de contratação.

(...)

Nas situações de credenciamento, verifica-se inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição, que se verificar por dois fundamentos. Por um lado, há ausência de exclusão entre os possíveis interessados. Por outro, a escolha do particular a ser contratado depende de critérios variáveis e insuscetíveis de uma competição objetiva.²

No caso em tela, nota-se situação em que a Administração Pública busca contar com interessados a realizarem serviços médicos indicados no Edital de Credenciamento supracitado.

Quanto ao preço, os valores foram definidos através de pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através de documento de formalização de pesquisa de preços, firmada sob responsabilidade do Técnico de Enfermagem Emerson Pinto Bolonhezi, na forma que determina o Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2022, padronizada pela Circular 391/2023.

Assim, os preços ali indicados demonstram que o credenciamento é decorrente de patente inexigibilidade, vez que não haverá competição.

Ainda, o credenciamento, na forma apresentada, garantirá rotatividade que atende a supremacia do interesse público, vez que, com mais habilitados, haverá atendimento mais eficaz, limitado ao preenchimento de determinada vagas, mediante ordem de inscrição.

Por consequência, haverá satisfação da vontade da Administração, em atenção aos interesses dos que possuam os requisitos para credenciar-se no presente procedimento

Desta maneira, o feito aparenta atender integralmente os Artigos 72, 74, inciso IV, e 79, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-se possível sua publicação para oportuno credenciamento dos interessados.

5. Parecer:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos, indica que, identificada a inviabilidade de competição, torna-se possível a inexigibilidade com fulcro no Artigo 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21, estando o Termo de Referência, Minuta da Ata de Registro de Preços e Edital de Credenciamento formulados de acordo com o exigido na legislação e na regulamentação local;

b) Desta maneira, torne-se público o Edital de Credenciamento, atendendo as formas de publicidade exigidas na legislação e nos regulamentos já citados, a fim de viabilizar o recebimento de manifestação dos interessados;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 16ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014, p. 58-59.





MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

c) Oportunamente, com o recebimento dos documentos, cabe a Agente de Contratação designada para o procedimento à análise dos documentos apresentados, tornando-se público a respectiva Ata contendo a ordem de contratação dos credenciados, a ser permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Palotina, conforme Artigo 14 do Decreto Municipal nº 10.730/2023;

d) Após, verificando a conformidade dos documentos das credenciadas, deverá a Autoridade Superior proceder com a autorização de contratação, com fulcro no Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, formalizando-se as respectivas Atas de Registro de Preços, que deverão receber divulgação junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Desde já, oriento quanto a necessidade de atenção integral pela Comissão Permanente de Licitação ao contido nas recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre este tema específico, a citar os Acórdãos nº 2.290/2019 e nº 201/2020, que tratam da excepcionalidade de habilitação de servidores e empregados públicos do próprio ente junto ao credenciamento.

f) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 03 de maio de 2023, às 09:01 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68> e informe o código E48F-BF4D-432C-0B68





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E48F-BF4D-432C-0B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 03/05/2023 09:03:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E48F-BF4D-432C-0B68>



Memorando 1- 1.954/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 07:55:22

Setores envolvidos:

GAB, CLC, DIL, TR, SMS-LICITACAO

INEXIGIBILIDADE 027 2025 - CHAMAMENTO 06 2023 - VCI SERVIÇOS MÉDICOS

Bom dia,

autorizo a cerca do deferido processo.

Att,

—
Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98F1-E20B-D417-57DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 21/03/2025 07:55:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/98F1-E20B-D417-57DB>